



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 364 /94 DE 25 DE MARÇO DE 1.994.

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;
Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus Membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no fluente Orçamento, um crédito especial, no valor global de Cr\$ 11.514.994,34 (Onze milhões quinhentos e quatorze mil, novecentos/ e noventa e quatro cruzeiros reais e trinta e quatro centavos), sob a classificação 13.75.428.1.4.1.1.0.

§ Único - O crédito aberto por este artigo, destina-se a amparar despesas no fluente exercício, com a conclusão de pagamento do contrato firmado no exercício de 1.993, objetivando a execução da obra do Hospital Municipal local.

Art. 2º) Para cobertura dos encargos decorrentes da abertura do CRÉDITO ESPECIAL ora autorizado, fica indicado como recurso em igual quantia, proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária/ 13.77.4551.017, da Lei de Meios de 1.994.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurélino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Av. Brasília 333 - Fone: (62) 323-1111
CNPJ 08.743.000-00 - CEC - Caixa Postal 100

LEI Nº 1.364 DE 25 DE MARÇO DE 1984

"Autoriza abertura de Crédito Especial
em outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexandria, Estado de Goiás,
faz saber que a Câmara Municipal de Alexandria, Estado de
Goiás, por seus membros ARAÚJO e EU, Prefeito Municipal SALDANHA e se-
guintes Leis:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a emitir no âmbito do Município, um crédito especial, no valor
de R\$ 11.514.952,34 (Onze milhões e quinhentos e quarenta e
quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), sob

o título de "Único - O crédito aberto por este artigo, destinase a
cobrir despesas no âmbito do Município, com a finalidade de pagamento de
dívidas contraídas no exercício de 1983, objetivando a execução de obra
de caráter municipal local.

Art. 2º) Para cobertura dos encargos decorrentes da
emissão do CRÉDITO ESPECIAL ora autorizado, fica autorizado o uso de recursos em
qual quer fonte, proveniente da arrecadação municipal, da dotação orçamentária.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
sendo revogado o que for contrário ao disposto nesta Lei.

Caratere de Prefeito Municipal de Alexandria, Estado de
Goiás, aos 25 dias do mês de março de 1984.